



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.014670/2025-13

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Locação de espaço físico para participação do Senado Federal na 71ª Feira do Livro de Porto Alegre – RS.
Valor: R\$ 103.265,60. Pré-avença nº 6431. Competências da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os autos de solicitação da SEGRAF para contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21¹, da **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, CNPJ sob o nº 03.042.751/0001-69**, tendo por objeto a locação de espaço físico para participação do Senado Federal na 70ª Feira do Livro de Porto Alegre – RS, que será realizada presencialmente no período de 1º a 20 de novembro de 2025 na Praça Alfândega, pelo valor total de **R\$ 103.265,60** (cento e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

A unidade técnica elaborou o termo de referência (NUP 00100.162946/2025-05) em que justificou a necessidade da contratação direta da seguinte forma:

1.2.1.1. Desde 1995, o Senado Federal participa das principais feiras e bienais do livro realizadas no país, com a relevante missão institucional de divulgar obras raras e de valor histórico e social reeditadas pelo Conselho Editorial, bem como incentivar o exercício da cidadania mediante as legislações publicadas pela Coordenação de Edições Técnicas. A Secretaria de Editoração e Publicações é a responsável pela participação do Senado Federal em eventos literários de âmbito nacional. Por intermédio da SEGRAF, o Senado Federal contribui com a produção literária e técnico-legislativa nacional, levando à população obras comercializadas a preço de custo. Com a ampliação do escopo de atuação da SEGRAF, soma-se a essa medida a participação de outros órgãos do Senado, de forma a promover a instituição e contribuir com o aprimoramento do papel do Legislativo e do seu reconhecimento pela população.

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

1.2.1.2. A participação nas feiras de 2025 foi aprovada na PPS 02/2025, constante no NUP 00200.003583/2025.

[...]

A escolha por uma área de 80 metros quadrado foi identificada como sendo a melhor área adequada, que contemple as necessidades de estocagem, área operacional, exposição (totens e displays), conforme experiência pretérita e modelos e dimensionamentos utilizados em eventos passados no mesmo local, conforme detalhamentos abaixo:

- Equipe de 10-13 pessoas;
- Estoque: Entre 15 e 25 m², capaz de comportar 15.000 livros;
- Área de comercialização: Entre 35 e 45m², contemplando estandes com prateleiras, totens, balcões, displays móveis, área de circulação e espaço para caixas (balcão, computadores e 2 operadores)
- Área de exposição: Entre 10 e 30 m², contemplando estandes com prateleiras, totens e displays móveis
- Área de sala de apresentação: Entre 10 e 30 m², contemplando palco, espaço para cadeiras, arquibancada, infraestrutura para audiovisual e sala
- (...)

Por meio do Relatório Conclusivo nº 081/2024-SEECON/COCDIR/SADCON (NUP 00100.189721/2025-98), cuja leitura integral é recomendada em caso de dúvidas, verificou-se que foi juntada toda a documentação necessária para subsidiar as deliberações das autoridades competentes, com destaque para os seguintes pontos:

- O Comitê de Contratações do Senado aprovou a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme consta da Ata da 3^a Reunião de 2023 do Comitê de Contratações do Senado (NUP 00100.162946/2025-05-1).
- Observado o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como o teor do Parecer nº 688/2023 – ADVOSF (NUP 00100.188820/2023-91), o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo OT (NUP 00100.162933/2025-28).
- A CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, nome fantasia “CÂMARA DO LIVRO”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.751/0001-69, ofereceu proposta comercial (NUP 00100.189721/2025-98-1) no valor total de **R\$ 103.265,60** (cento e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

centavos) para fornecer o objeto descrito no termo de referência pelo período de 01/11/2025 a 20/11/2025.

- Em sede de verificação preliminar, a COCVAP ratificou os procedimentos adotados em relação à justificativa do preço, de acordo com Ofício nº 0451/2025-COCVAP/SADCON, (NUP 00100.155655/2025-52).
- Foram juntadas aos autos as certidões de estilo destinadas a comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como aquelas oriundas de cadastros e bases mantidas pelo TCU, CNJ e Portal da Transparência (NUP 00100.189721/2025-98-3). A pretendida contratada apresentou as Declarações de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 198822 e no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/202123. Para comprovação da “Qualificação Econômico-Financeira” foi anexada a Certidão Negativa de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS (NUP 00100.168822/2025-25-7).
- Instada a se manifestar, a Advocacia do Senado Federal emitiu o Parecer nº 717/2025-ADVOSF (NUP 00100.180970/2025-18). As recomendações expressas se encontram atendidas no contexto da instrução processual, ressalvadas aquelas relacionadas aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.
- A minuta de contrato (NUP 00100.168822/2025-25-2) foi elaborada com base na última versão do Termo de Referência. Ressalte-se que a referida minuta foi previamente analisada e considerada apta a reger a futura avença tanto pelo OT quanto pela pretendida contratada.
- Consta dos autos a Informação nº 656/2024-COPAC/SAFIN (NUP 00100.187301/2025-77), que confirma a disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas em face da expertise temática e das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, submete-se o pleito à consideração de Vossa Senhoria, com fundamento do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Fazem-se necessários, para o seguimento da instrução: autorização da inexigibilidade de licitação, aprovação do Termo de Referência e da minuta de contrato; autorização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho; e designação dos gestores indicados.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Gestora do NASC/ATDGER





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos e, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, incisos III, IV e IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.162946/2025-05) e a minuta de Contrato (NUP 00100.168822/2025-25-2);
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 103.265,60** (cento e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), bem como **DETERMINO** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, CNPJ 03.042.751/0001-69;
4. **DESIGNO** os gestores e fiscais da futura avença, na forma da PDG anexa.

Encaminhem-se os autos primeiramente à **SADCON**, para publicação e divulgação no SIASG. Posteriormente, devem ser encaminhados à **AADGER** e à **SAFIN**, para as providências das respectivas alçadas.

Brasília, 14 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
 Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 4412 DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.014670/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Erika Veloso Rocha Porfirio**, matrícula nº 398400, e o servidor titular da **Assessoria Técnica da SEGRAF – ATSEGRAF**, respectivamente, como gestora titular e gestor substituto, do(s) contrato(s) originado(s) do processo em tela;

Art. 2º Designar o servidor **Raul Rodrigues Grilo**, matrícula 255005, e o servidor titular do **Núcleo de Atendimento da SEGRAF – NATGRAF**, matrícula nº 423042, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

